



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 0 2 1

Dispõe sobre denominação de via pública (**Avenida “Rogério Cassola”**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O trecho contendo 1.300 metros de extensão, que se inicia no término da Avenida Antonio Castanharo e termina na divisa da propriedade de nº 31, no início da Avenida Gisele Constantino, passa a denominar-se **“Avenida Rogério Cassola”**, constando nas placas indicativas a expressão **“Cidadão Emérito - * 19/11/1971 † 18/05/2008”**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2.008 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO